

Lei nº 625 / 2.000 de 13 de Setembro de 2.000.

“Cria e denomina praça em APM localizada na Quadra 57 do loteamento Urbano da Cidade de Alto Paraíso de Goiás”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada uma Praça Pública em toda a APM nº 13, localizada na Quadra 57, do loteamento urbano da Cidade de Alto Paraíso de Goiás.

Parágrafo Único – A Praça Pública criada neste artigo passa a denominar-se: “**Praça Canaã**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.